

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026021303/2026
INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal
ÓRGÃO: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN

A Vereadora VERÔNICA SENRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a instrução regular do Processo Administrativo nº 2026021303/2026, com observância dos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à realização da contratação direta mediante dispensa de licitação, constante dos autos do processo em referência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação nas hipóteses em que o valor estimado não supere o limite legalmente estabelecido para essa modalidade;

CONSIDERANDO que o valor estimado da contratação enquadra-se dentro do limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa MARIA DAS GRAÇAS P DA NÓBREGA — BELLA COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E REVENDA, inscrita no CNPJ nº 35.567.853/0001-94, representada por sua proprietária MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA NÓBREGA, para o fornecimento de materiais de informática de consumo destinados à Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2026021303/2026.

Parágrafo único. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo o valor total da contratação de R\$ 29.810,90 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), enquadrado dentro do limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Art. 2º O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de informática de consumo, compreendendo 12 (doze) itens descritos e especificados na Solicitação de Cotação de Preços do Processo Administrativo nº 2026021303/2026, cujas especificações técnicas integram o presente ato independentemente de transcrição.

Art. 3º O valor total da presente contratação é de R\$ 29.810,90 (vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente desta Câmara Municipal.

Art. 4º DECLARAR a compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na pesquisa de preços realizada e documentada nos autos do Processo Administrativo nº 2026021303/2026.

Art. 5º DECLARAR, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a escolha da empresa MARIA DAS GRAÇAS P DA NÓBREGA — BELLA COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E REVENDA justifica-se pela apresentação do menor preço unitário em todos os itens do objeto, conforme classificação constante do Relatório Técnico de Análise e Julgamento de Propostas, integrante dos autos deste processo.

Art. 6º DECLARAR, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente despesa possui previsão orçamentária conforme dotação abaixo identificada, constante nos autos do Processo Administrativo nº 2026021303/2026, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes:

Unidade Orçamentária: 01.001 -- Câmara Municipal de São José de Mipibu

Ação: 2001 -- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 -- Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 -- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 7º A vigência da presente contratação terá início na data de assinatura do instrumento contratual, com encerramento após o cumprimento integral das obrigações contratuais, observado o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

Art. 8º A presente contratação será formalizada mediante instrumento contratual adequado, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, após verificação da manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

Art. 9º DETERMINAR a publicação do extrato do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo legal aplicável à modalidade de contratação direta por dispensa de licitação.

São José de Mipibu/RN, 30 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São José de Mipibu/RN

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 60073383